



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 82 / 76

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 3.000,00 ( três mil cruzeiros ), na seguinte unidade orçamentária:

12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
12.03	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07	ADMINISTRAÇÃO
03.07.022	DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA
03.07.0224.119	Contribuição ao Instituto Brasileiro de Planejamento 3270 - Diversas Transferências Correntes . . . . . 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte dotação orçamentária :

02	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO
02.01	Gabinete do Prefeito
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07	ADMINISTRAÇÃO
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
03-07.0212.102	Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito 3130 - Serviços de Terceiros . . . . . 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO , aos doze ( 12 ) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis ( 1976 ).

MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ

Prefeito Municipal

Cont. PAULO NICOLAU JUSTEN

Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Arqº VICTOR CARLOS RHODEN  
Assessor de Planejamento e Controle

Registre-se e Publique-se

Belo. PAULO KLEIN

Secretário Municipal de Administração